

APOSTILA 01

Pelo presente instrumento, em conformidade com as atribuições a mim conferidas pelo art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008 e o decidido no **PA 0006589/2024 - SEI**, fica **autorizado** o reajuste de **5,29%** (cinco inteiros e vinte e nove centésimos por cento) sobre o valor do Contrato de Prestação de Serviços **234/2024**, firmado com a empresa **TREVISO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **36.622.010/0001-06**, para serviço de atualização e suporte (*Care Plus*) do Software Milestone Xprotect Expert para licença base (item 02), firmado entre as partes em 09/12/2024, divulgado no Portal Nacional de Contratações Pública em 09/12/2024.

O reajuste compreendeu a variação **IPCA-IBGE**, no período de **16/07/2024** a **15/07/2025**, representando impacto financeiro de **R\$ 264,39** (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme disposto no anexo I desta apostila.

O valor anual estimado do contrato inicial passa dos atuais R\$ R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais) para **R\$ 5.262,39** (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste objeto desta apostila são devidos a partir dos pagamentos a serem realizados após **16/07/2025**.

A despesa com a execução do contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339040, Subelemento 07, PTRES 168473.

Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou seu reforço) 2024NE000761, de 05/12/2024, no valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais), à conta da dotação orçamentária especificada nesta Apostila, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes desta apostila.

Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

O reajuste autorizado fundamenta-se na cláusula décima segunda do contrato inicial.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 09/12/2024 (4115820), que por esta apostila não foram alteradas ou modificadas.

Desembargador **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**
Presidente do **TJDFT**

ANEXO I

CÁLCULO DO REAJUSTE

PA 0006589/2024
Contrato 234/2024 - Treviso Tecnologia da Informação Ltda
Reajuste com base na variação do IPCA de 16.07.2024 a 15.07.2025 = 5,29%
Efeitos financeiros a partir de 16.07.2025

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
Item	Especificação	CATSER	QTDE	VALOR CONTRATADO		VALOR REAJUSTE		DIFERENÇA
				Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
2	Serviço de atualização e suporte (Care Plus) do Software Milestone Xprotect Expert para licença base por 5 anos.	3840	1	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00	R\$ 5.262,39	R\$ 5.262,39	R\$ 264,39
TOTAL					R\$ 4.998,00		R\$ 5.262,39	R\$ 264,39



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior**, **Desembargador Presidente**, em 26/11/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4815444** e o código CRC **4354DACA**.